



LIVRO DE LEIS

Lei
Câmara

= LEI Nº 1.948, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RESSAKA SOCIEDADE RECREATIVA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **RESSAKA SOCIEDADE RECREATIVA**, com sede na Rua Alfredo Antonio dos Santos, nº 33, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo